

RESOLUÇÃO Nº. 07/CEPE, DE 02 DE MARÇO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Estudos Literários e Culturais.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 02.03.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivos principais: 1) funcionar como núcleo de aprofundamento de estudos para profissionais da área de Letras, bem como auxiliá-los em um manejo mais eficiente do texto literário em suas atividades docentes; 2) proporcionar a oportunidade de complementação de estudos para áreas afins à literatura, na medida em que esta é uma das possibilidades do Curso de Letras; 3) capacitar graduados em Letras e áreas afins: Comunicação Social, Pedagogia, Filosofia, Biblioteconomia, História e Sociologia;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14427/99-66, a criação do **Curso de Especialização em Estudos Literários e Culturais**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Literatura, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de março de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor